

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 616/72

Aprovado em 8/5/1972.

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação de contrato de IOLANDA RIBEIRO MOVAIS, como Professora-Assistente Junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

PROCESSO: CEE N° 785/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Iolanda Ribeiro como Professora-Assistente Junto ao Departamento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação da direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, de autorização para prorrogação de contrato de trabalho da Professora Iolanda Ribeiro Novais, assistente junto ao Departamento de Educação em RTP, a partir de 1° de março de 1972, pelo prazo de 730 dias.

CONCLUSÃO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas Deliberação, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito. Deve o interessado optar, pelo Fundo de Garantia, pois o contrato cumpre ser feito segundo a CLT.

São Paulo, 28 de março de 1972.

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Presentes os Nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Paulo Teixeira de Camargo, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.  
em, 03 de abril de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente